

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre normas para confirmação de permanência de estudantes na escola, bem como, realização de matrículas de estudantes novos e transferidos, nas classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, em Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e Conveniadas, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Jequié, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a efetivação de confirmação de permanência de estudantes nas escolas municipais para o ano letivo de 2019, com base nos dispositivos legais do Sistema Municipal de Ensino, que serão realizadas nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas,

RESOLVE:

Art. 1º A matrícula das Escolas do Sistema Municipal de Ensino será gratuita de acordo a Lei 9.394/96 (LDB) na Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EJA).

Art. 2º A confirmação de matrícula dos estudantes vinculados às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, será realizada nas **respectivas Unidades Escolares da sede do município e nos Núcleos das Escolas do Campo**, no período de **05 a 31 de novembro de 2018**, sob a responsabilidade dos gestores das Escolas da sede do município e do campo.

§ 1º A confirmação de matrícula dos estudantes com idade menor que 18 anos será realizada pelos pais ou responsáveis devidamente autorizado pela família ou mediante ato expedido por autoridade competente, que deverá preencher a Ficha de Matrícula.

§ 2º Os pais ou responsáveis pelo aluno que não permanecerá na escola, em virtude do não oferecimento da etapa ou modalidade de estudo que o estudante deverá cursar em 2019, serão informados pela gestão da escola, com a indicação da escola em que o estudante deverá ser matriculado.

§ 3º Será de responsabilidade da escola atual, encaminhar para escola mais próxima da localidade, lista dos estudantes que não permanecerão na escola, em virtude do não oferecimento da etapa ou modalidade de estudo que o estudante deverá cursar em 2019.

Art. 3º No ato da confirmação de matrícula de estudantes já vinculado à escola, serão necessários os conferir o prontuário do estudante quanto a pendência de qualquer um dos documentos:

- I. Histórico Escolar (original);
- II. Cópia legível de Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- III. Cópia legível Comprovante de residência;
- IV. Cópia legível de CPF para os maiores de 18 anos;
- V. Cópia legível de Cartão de vacina atualizado de estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até 18 anos de idade;
- VI. Cópia legível de Cartão do NIS dos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- VII. Cópia legível Laudo Médico de estudantes com deficiência ou com problema grave de saúde (quando houver).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º No ato da conformação de matrícula deverá ser informado aos pais ou responsáveis e aos estudantes com idade maior que 18 anos a pendência de qualquer documento concedendo um prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da conformação da matrícula, para regularizar as possíveis.

§ 2º A confirmação de matrícula dos educandos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental obedecerá às seguintes orientações legais:

- I. **0 a 3 anos e 11 meses** – Creche;
- II. **4 a 5 anos** completos ou a completar até o dia **31 de março de 2019** - Pré-Escola;
- III. **6 anos** completos ou a completar até o dia **31 de março de 2019** - 1º ano do Ensino Fundamental (1º ano do Ciclo de Formação I);

Art. 4º A enturmação de com matrícula dos educandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental em Escolas da sede e distrito observará a faixa etária e número de educandos por turma conforme recomendações a seguir:

- I. crianças de 0 a 1 ano e 11 meses-mínimo de 6 criança se máximo de 18;
- II. crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses -mínimo de 8 crianças e máximo de 24;
- III. crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses -mínimo de 12 crianças e máximo de 24;
- IV. crianças de 4 a 5 anos e 11 meses – mínimo de 20 crianças e máximo de 25;
- V. estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental (ciclo de formação I) na faixa etária de 6 a 8 anos -mínimo de 20, máximo de 25 anos;
- VI. estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (ciclo de formação II) na faixa etária de 9 e 10 anos -mínimo de 25, máximo de 30 anos;
- VII. estudantes do 1º ao 5º ano na faixa etária de 11 a 14 ano-mínimo de 20, máximo de 25 estudantes (classes de correção de distorção idade/série);
- VIII. estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na faixa etária de 15 a 17 anos (EJA Juvenil – Segmento I) – mínimo de 20, máximo de 25;
- IX. estudantes dos anos Finais do ensino fundamental na faixa etária de 15 a 17 anos (EJA Juvenil – Segmento II) – mínimo de 20, máximo de 25 estudantes;
- X. estudantes do 6º ao 9º ano na faixa etária de 11 a 14 anos – mínimo de 30, máximo de 35 estudantes;
- XI. estudantes do 6º ao 9º ano na faixa etária de 15 a 18 anos – ensino regular noturno, mínimo de 30, máximo de 35 estudantes;
- XII. estudantes de Classes de EJA (Segmentos I e II) acima de 18 anos- mínimo de 25, máximo de 35 estudantes;
- XIII. estudantes de classes agrupadas, anos iniciais do Ensino Fundamental – CAMPO (Ciclo de Formação I e II)-mínimo de 15 estudantes;
- XIV. estudantes de classes agrupadas, anos iniciais do Ensino Fundamental - CAMPO (Ciclo de Formação I e II) situadas em local de difícil acesso - mínimo de 10 estudantes.

§ 1º O limite máximo do quantitativo de crianças para turmas de Educação Infantil previsto nos incisos I a IV, poderá ser flexibilizado para atender realidades dos espaços físicos disponíveis nas instituições que atendem a esse nível de escolaridade.

§ 2º As classes agrupadas de Educação Infantil do Campo devem, prioritariamente, atender a estudantes de 4 a 5 anos, com turma de no mínimo 10 e no máximo 15 estudantes, quando se tratar de escolas situadas em localidades de difícil acesso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º As classes agrupadas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo de Formação I e II) serão constituídas no mínimo de 15 estudantes, mas quando se tratar de Escolas situadas em localidades de difícil acesso o mínimo é de 10 estudantes.

§ 4º A faixa etária definida no inciso X poderá se estender ao público estudantil de 15 e 16 anos a ser matriculado nos dois últimos anos do Ensino Fundamental (8º e 9º ano).

§ 5º Quando a matrícula dos estudantes na faixa etária de 15 e 16 anos corresponder ao 6º e 7º ano, deverá constar na Ficha de Matrícula o distanciamento entre ano de escolaridade e a idade para inclusão deste, em programa de recuperação de aprendizagem proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Em cumprimento ao que definem as Leis nº 11.700/2008 e 12.796/2013 que alteram a Lei nº 9.394/96, será priorizada a matrícula de estudantes de 4 a 17 anos na Escola mais próxima a sua residência que atenda ao nível de escolaridade do estudante, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias para garantir a frequência regular e as condições de aprendizagem do educando na Escola.

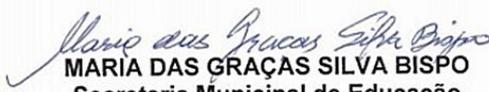
Art. 6º Não será assegurado transporte escolar para estudante matriculado em unidades escolares do sistema municipal de ensino, nas seguintes situações:

- I. crianças de 0 a 3 anos residentes na sede do município ou localidades do meio rural;
- II. estudantes dos anos finais do ensino fundamental residente no meio rural que tenha escola na localidade correspondente ao seu nível de escolaridade que opte para estudar em escolas da sede do município;
- III. estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, residente em bairro na sede do município, que disponha de escola do nível de escolaridade do estudante, que opte em estudar em escolar de outra localidade e/ou bairro.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Unidade Escolar, ouvido a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 22 de outubro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRICULA - 2019

ESCOLA: _____ Nº INEP: _____

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E RESPONSÁVEL

Identificação do(a) aluno(a)

Nome do (a) aluno (a): _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ Data expedição: ___/___/___

Nº DO NIS: _____; Local de Nascimento (cidade): _____ Estado: _____.

Nº de Certidão de Nascimento: _____ Folha: _____ Livro: _____ Cartório: _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Documento do Responsável:

Nome: _____

RG: _____ Data de expedição: ___/___/___ CPF: _____

Nº DO NIS: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço do(a) aluno(a):

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro/Localidade: _____

Tel. Residencial ou para recados: (73) _____ Falar com: _____

Necessita de Transporte Escolar? () SIM () NÃO

Escolaridade do (a) aluno (a):

Já abandonou os estudos? () Sim () Não. Quando? _____ Motivo: _____

Situação em 2018 () Aprovado () Reprovado () Evadido (motivo) _____

Documentos atualizados:

() Certidão de nascimento () Comprovante de residência (atualizado) () Registro Geral - RG

() Documento do responsável () Histórico escolar (em caso de pendência) () Foto 3x4

() Carteira de vacinação atualizado () Laudo Médico de estudantes com deficiência ou doença grave (quando houver).

A apresentação de Cartão de Vacina atualizado é obrigatório para criança e adolescente até 18 anos conforme determina Portaria Conjunta SASEB/SEC nº 01 de 29 de agosto de 2018.

PARTE II - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____
 portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF
 Nº _____ Responsável pelo aluno/a _____

AUTORIZO o uso de sua imagem nas atividades pedagógicas, culturais e esportivas, desenvolvidas na escola, resultante de ação conjunta com professores e coordenação pedagógica. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, na forma de rede social da internet. A cessão de direito de uso da imagem não implicará para tanto, qualquer tipo de remuneração.

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO(A) ALUNO(A)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTE III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____
portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF Nº _____
Responsável pelo aluno/a _____, RESPONSABILIZO-ME
por todo e qualquer dano causado ao patrimônio material deste estabelecimento de ensino, pelo aluno
supracitado. Na oportunidade reitero meu compromisso em ressarcir a Unidade Escolar pelos danos
causados, conforme registro de ocorrência existente.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

PARTE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, _____
portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF Nº _____ Responsável
pelo aluno/a _____, DECLARO
pelo presente termo estar ciente das normas estabelecidas por esta Unidade Escolar de que não é permitido
o uso de aparelho celular, estando a escola isenta de toda e qualquer responsabilidade, em caso de perda e
dano de aparelho celular de propriedade de estudante.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

PARTE V - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, _____
portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF Nº _____ Responsável
pelo aluno/a _____, DECLARO
pelo presente termo estar ciente de que é obrigatório o uso de uniforme escolar, sendo de responsabilidade
da família o cumprimento da norma em questão.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

PARTE VI - DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2019

EU, _____, Responsável pelo aluno/a acima citado
confirmando os dados apresentados e ciente das normas, solicito sua matrícula no Ano/série
_____ turno _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

Jequié, ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA